

161  
Leis  
Lei nº 740

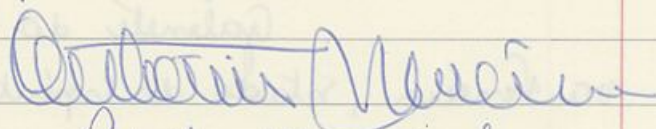
O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a presente lei:

Artigo 1º - É considerado de Utilidade Pública o Clube do Comércio e da Indústria do Estado do Espírito Santo, fundado em 19 de setembro de 1968, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sede e fóro na Capital do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972.

  
Prefeito Municipal

José Salvador  
Secretária